



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35091/2017 - SEFP, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00410-00013668/2017-51

SIGGo nº: 35091

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, com matriz sediada na Avenida Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, Tamborá, CEP nº 06460-030, Barueri - SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, localizada na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 611, Parte A, Edifício Brasil XXI, Bairro Asa Sul, CEP nº 70316-000, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade nº 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.602.688-76, e por **NEIVA MARIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 24476027 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.847.158-36, ambos na qualidade de Procuradores da empresa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2019 (25835191 - fls. 3 e 4), celebram, o Terceiro Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o polo contratado do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação realizada pela CONTRATADA por intermédio da Carta INC-008/2019 (25451072), em virtude da incorporação societária, conforme 29ª Alteração de Contrato Social e Resolução de Sócios (25835093 - fls. 37 a 57), sendo substituída a empresa incorporada **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº 81.627.838/0001-01, pela incorporadora **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, representada neste ato por sua filial sob o CNPJ nº 01.771.935/0011-06, passando a Cláusula Primeira ter a seguinte redação:

(...) a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, com matriz sediada na Avenida Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, Tamborá, CEP nº 06460-030, Barueri - SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, localizada na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 611, Parte A, Edifício Brasil XXI, Bairro Asa Sul, CEP nº 70316-000, Brasília - Distrito Federal-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade nº 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.602.688-76, e por **NEIVA MARIA DA SILVA**, portador da cédula de

identidade nº 24476027 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.847.158-36, ambos na qualidade de Procurador da empresa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2019 (25835191 - fls. 3 e 4), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Procurador da Empresa

NEIVA MARIA DA SILVA
Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/08/2019, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **26925536** código CRC= **5281E230**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - CEP 70075900 - DF

